



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

RUA MONSENHOR LISBOA, 251 — CEP 36.544-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 17.763.715/0001-07 — TEL.: (0\_\_32) 3537 - 1242

LEI N°1031/2008

## ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS

A Câmara Municipal de Paula Cândido, MG., aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Especiais junto ao orçamento vigente, conforme discriminações:

0204 – SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA

27 – DESPORTO E LAZER

812 – DESPORTO COMUNITÁRIO

2702 – DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL

1.033 – AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA

44 90 61 – AQUISIÇÃO DE IMÓEIS ..... R\$ 7.000,00

0209 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0801 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

0.006 – SUBVENÇÃO A CASA ASSISTENCIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS

33 90 43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS ..... R\$ 5.000,00

Art. 2º - Para atender as aberturas dos referidos Créditos Especiais, ficam autorizadas as anulações parciais de dotações constantes do orçamento programa.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

RUA MONSENHOR LISBOA, 251 — CEP 36.544-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 17.763.715/0001-07 — TEL.: (0\_\_32) 3537 - 1242

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Paula Cândido, 17 de março de 2008.

João de Carvalho Soares  
Prefeito Municipal

